



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei Complementar nº 19, de 26 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/2019 que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem”.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 17/2019, que possuirá a seguinte redação:

§3º - Havendo disponibilidade financeira, poderá o valor do auxílio-alimentação ser dobrado, por decreto, na última parcela do ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 26 de dezembro de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal